

# A PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE MATERIAIS EM COMPRAS PÚBLICAS DE UM HOSPITAL DO SUL DO BRASIL: AGILIDADE, TRANSPARÊNCIA E QUALIDADE

*Data de submissão: 17/10/2024*

*Data de aceite: 02/12/2024*

**Maíra Brandli Oliveira**

**Luciana Pereira da Silva**

**Juliana Cabreira**

**Fabiana Pinto Rosa**

**Cíntia Cristiane Ferreira de Oliveira**

**Francielle Lopes Reis**

**RESUMO:** O texto descreve a implementação de um processo de pré-qualificação de materiais em um hospital universitário público de alta complexidade no Brasil. O objetivo era otimizar os processos de aquisição e garantir maior segurança e qualidade nos materiais comprados, sem comprometer os princípios da administração pública. Antes da pré-qualificação, a aquisição de materiais era lenta e ineficiente, com homologações demorando até 150 dias para efetivar-se. A nova abordagem permitiu que a avaliação técnica dos materiais fosse feita antes das licitações, reduzindo prazos e melhorando a qualidade dos produtos adquiridos. A pré-qualificação trouxe eficiência, transparência e segurança ao processo de compras,

atraindo novos fornecedores e melhorando a cadeia de suprimentos. Essa mudança também aliviou a carga de trabalho dos pregoeiros, resultando em um processo mais ágil e assertivo, sem desrespeitar as exigências legais. Em conclusão, o modelo de pré-qualificação mostrou ser uma estratégia inovadora e eficaz para instituições públicas, promovendo maior agilidade nas compras e garantindo a qualidade dos materiais para uso no hospital.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pré-qualificação, Parecer, Licitação, Gestão Pública.

**ABSTRACT:** The text describes the implementation of a materials pre-qualification process in a highly complex public university hospital in Brazil. The objective was to optimize acquisition processes and ensure greater safety and quality in purchased materials, without compromising the principles of public administration. Before pre-qualification, the acquisition of materials was slow and inefficient, with approvals taking up to 150 days to become effective. The new approach allowed the technical evaluation of materials to be carried out before bidding, reducing deadlines and improving the quality of the

products purchased. Pre-qualification brought efficiency, transparency and security to the purchasing process, attracting new suppliers and improving the supply chain. This change also alleviated the workload of auctioneers, resulting in a more agile and assertive process, without violating legal requirements. In conclusion, the pre-qualification model proved to be an innovative and effective strategy for public institutions, promoting greater agility in purchasing and ensuring the quality of materials for use in the hospital.

**KEYWORDS:** Pre-qualification, Opinion, Tender, Public Management.

## INTRODUÇÃO

Por longa data, as instituições públicas estavam ligadas à imagem de ineficiência e morosidade. Em contrapartida, o setor privado tem uma vasta bibliografia que analisa a inovação e a eficiência nas suas operações. Camões (2017) observa que o foco na inovação do setor público exclui boa parte da literatura disponível, dado o predomínio do tema na iniciativa privada. A inovação no setor público, especialmente no contexto de hospitais, é um fator crucial para melhorar a eficiência operacional e, por consequência, a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. A capacidade de introduzir novas tecnologias, processos e modelos de gestão tem o potencial de mitigar os desafios estruturais e organizacionais que afetam historicamente essas instituições, como a escassez de recursos, o congestionamento de pacientes e a fragmentação de serviços.

Contudo, há uma tendência visível para que a gestão pública se torne mais atuante e inovadora. Mudanças em leis e incentivos à profissionalização de gestores são cada vez mais comuns. Segundo Polary-Pereira (2023), a gestão pública empreendedora busca eficiência e resultados mais ágeis, inspirando-se em práticas de gestão empresarial. A responsabilidade objetiva perante a sociedade deve nortear a atuação dos administradores públicos, além dos princípios constitucionais.

Empresas públicas têm a particularidade de seguir ritos legais distintos das privadas, o que muitas vezes é um desafio, especialmente ao conciliar esses ritos com os princípios da administração pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Além disso, a globalização e a concorrência livre permitiram o acesso a produtos de diversas partes do mundo, nem sempre de qualidade equivalente. Para as empresas públicas, a compra de materiais precisa ser feita por licitação, com base no menor preço, o que limita as opções de fornecedores e fabricantes, sem ferir o princípio da isonomia. A licitação de materiais com qualidade em órgãos públicos é essencial para garantir a eficiência operacional, a sustentabilidade financeira e a integridade dos serviços públicos. Além de contribuir para a economicidade e evitar desperdícios, a aquisição de insumos de qualidade promove a transparência e fortalece a confiança da sociedade na administração pública, assegurando que os serviços prestados sejam adequados, seguros e eficientes.

## OBJETIVO

Este trabalho tem como objetivo descrever a experiência de um hospital público universitário de alta complexidade no sul do Brasil, que implementou a pré-qualificação de materiais como uma estratégia para agregar valor à sua cadeia de suprimentos, garantindo maior segurança a seus colaboradores, alunos e pacientes. O foco está em mostrar como a pré-qualificação de materiais pode tornar os processos de aquisição mais ágeis e eficientes, sem comprometer a qualidade ou a segurança, dentro do contexto dos desafios enfrentados pelas instituições públicas.

## METODOLOGIA

O estudo baseia-se na análise do processo de pré-qualificação de materiais implementado por um hospital universitário de alta complexidade. Fundado em 1970, o hospital conta com mais de 50 anos de história, atendendo tanto a pacientes particulares quanto os do Sistema Único de Saúde (SUS). Em 2022, o hospital realizou 31.499 internações, 44.314 procedimentos cirúrgicos e 3.329.613 exames, além de se dedicar à educação e pesquisa.

O hospital segue as normas das Leis nº 13.303/2016, 14.133/21 e do Decreto 8.945/16, que regulamentam o estatuto jurídico das empresas públicas no Brasil e o regimento dos seus processos de compra. Anteriormente, a avaliação de materiais ocorria antes da aquisição, visando garantir a segurança e a aplicabilidade dos produtos. Esse processo sempre buscou a proposta mais vantajosa, não necessariamente a de menor preço.

Com o intuito de garantir um melhor padrão de qualidade e segurança aos profissionais e usuários da assistência, e manter esse controle durante o fornecimento, a Instituição criou uma unidade dentro da área de suprimentos, voltada unicamente para esse escopo, e durante muitos anos uma equipe multiprofissional construiu e aprimorou processos de qualificação para todos os itens adquiridos. Foram muitos os desafios, uma vez que não havia muitas instituições públicas desenvolvendo esse tipo de trabalho, em geral, as compras eram feitas pelo menor preço.

O processo de pré-qualificação de materiais foi implementado para otimizar os processos licitatórios, antes considerados morosos. A análise dos materiais passou a ser realizada de forma antecipada e independente do certame licitatório. Este novo modelo reduziu os prazos do processo e aumentou a eficiência, permitindo uma análise técnica mais detalhada e menos pressionada.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Antes da pré-qualificação, o hospital enfrentava dificuldades na homologação dos

processos, que frequentemente se estendiam por até 150 dias. Grande parte dessa demora se devia à necessidade de testar amostras de materiais durante o processo classificatório dos fornecedores, o que atrasava a homologação. Muitas vezes, os produtos ofertados eram diferentes dos objetos licitados, ou as amostras não atendiam aos requisitos mínimos de qualidade e desempenho.

O processo tradicional de licitação, embora assegurasse o cumprimento da legislação, muitas vezes comprometia a eficiência e a qualidade dos materiais adquiridos. A análise de materiais no momento da abertura das propostas expunha o processo a riscos, como a falta de tempo adequado para avaliação, comprometendo o parecer técnico.

Com a implementação da pré-qualificação, os materiais passaram a ser avaliados antes da disputa no processo licitatório, os profissionais tiveram mais tempo e a oportunidade de aprofundar as análises dos materiais, além de ampliar a participação das equipes de assistência, que passaram a atuar com mais comprometimento nos processos de qualificação, resultando em decisões mais assertivas e seguras. Esta avaliação considera basicamente: a documentação regulatória, características físicas e o desempenho dos produtos. Os pareceres são divididos em três categorias: favorável, desfavorável e desacordo. Assim, o hospital reduziu o tempo de homologação e melhorou a eficiência nos processos de aquisição.

A antecipação da análise técnica permitiu uma avaliação mais criteriosa e sem pressões, proporcionando maior segurança na avaliação dos materiais. A pré-qualificação também auxiliou na redução do tempo de tramitação de um processo de compra, sem comprometer os princípios da administração pública. Seu impacto também otimizou o trabalho dos pregoeiros que, com menos sobrecarga e puderam dedicar mais energia às negociações.

Essa iniciativa também representou uma mudança cultural dentro da instituição e entre os fornecedores. Além de objetivar a otimização dos processos de compra, foi uma resposta ao desafio de equilibrar os rigores legais e burocráticos com a necessidade de eficiência e inovação na administração pública.

Desde a publicação do primeiro edital de pré-qualificação no Diário Oficial da União, sua publicação é realizada duas vezes ao ano, o que aumentou a transparência e atraiu novos fornecedores. Ao fornecedor que recebe parecer desfavorável para algum item, é dada a oportunidade de reavaliação do seu produto a qualquer tempo, desde que evidenciadas mudanças nas características que originaram o parecer negativo.

Todos os pareceres ativos e favoráveis, são publicados e estão disponíveis para consulta no site da Instituição. Optou-se pela não divulgação dos pareceres negativos e desacordos a fim de preservar as marcas e evitar o uso das informações para fins comerciais. Esses pareceres são informados aos fabricantes e distribuidores relacionados às marcas em questão.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implantação da pré-qualificação de materiais no hospital universitário apresentou resultados significativos na melhoria da eficiência e eficácia dos processos de aquisição. Ao antecipar a avaliação técnica dos produtos, o hospital conseguiu reduzir os prazos de homologação e garantir a segurança e qualidade dos materiais adquiridos. Este modelo pode servir de exemplo para outras instituições públicas que enfrentam desafios semelhantes em seus processos licitatórios.

As compras públicas conduzidas com qualidade e transparência, desempenham um papel crucial na promoção do desenvolvimento sustentável, ao alinharem o poder de compra do Estado com objetivos econômicos, ambientais e sociais. A adoção de práticas sustentáveis na aquisição de bens e serviços não apenas estimula a inovação e o desenvolvimento de mercados mais verdes, como também fomenta a responsabilidade ambiental e social entre fornecedores. Além disso, a qualidade nas aquisições garante a eficiência do gasto público, maximizando o retorno sobre o investimento, enquanto a transparência fortalece a confiança pública, ao assegurar que os processos sejam justos, éticos e estejam livres de irregularidades.

A pré-qualificação de materiais demonstrou ser uma solução inovadora e eficaz, que respeita os princípios da administração pública, ao mesmo tempo em que promove maior agilidade e segurança nas aquisições. Ao priorizar a qualidade dos materiais, o hospital não só melhorou sua cadeia de suprimentos, mas também garantiu melhores condições de atendimento para pacientes, alunos e profissionais.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2016/Lei/L13303.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2016/Lei/L13303.htm). Acesso em: 30/09/2023.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diário Oficial da União: seção 1, ed. extra, Brasília, DF, ano 159, n. 61-F, p. 1-23, 1 abr. 2021. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm)> Acesso em: 29 setembro 2023.

CAMÕES, Marizaura Reis de Souza; Severo, Willber da Rocha; Cavalcante, Pedro Luiz Costa. Inovação na gestão pública federal : 20 anos do Prêmio Inovação. Capítulo publicado em: Inovação no setor público : teoria, tendências e casos no Brasil / organizadores: Pedro Cavalcante ... [et al.]. – Brasília : Enap: Ipea, 2017.

Decreto no 8.946, de 27 de dezembro de 2016. Regulamenta, no âmbito da União, a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/decreto/d8945.htm)

FERREIRA, João Sanches. Da Licitação. Curitiba: Juruá, 2001. 143 p.

FIGUEIREDO, José Reinaldo. Licitações Públicas para principiantes. Florianópolis: Insular, 2002. 15 p.

GUIMARÃES, J. B. P. Comentários à Lei das Estatais (Lei 13.303/2016). Belo Horizonte: Fórum, 2019.

Hospital de Clínicas de Porto Alegre. Regulamento Interno de Licitações e Contratos. Porto Alegre: Gráfica HCPA, 21 de maio de 2018, 96 p.

JUNIOR, Vidal Serrano Nunes; ZOCKUN, Mauricio; ZOCKUN, Carolina Zancaner; FREIRE, André Luiz. TOMO 2. A Pré-Qualificação nas Licitações Públicas. Enciclopédia Jurídica da PUC, Tomo 2, Direito Administrativo e Constitucional. 2ª edição. São Paulo: Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, 2022. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://enciclopediajuridica.pucsp.br/pdfs/pre-qualificacao-nas-licitacoes-publicas\\_623231e257393.pdf](chrome-extension://efaidnbnmnnibpcajpcglclefindmkaj/https://enciclopediajuridica.pucsp.br/pdfs/pre-qualificacao-nas-licitacoes-publicas_623231e257393.pdf). Acesso em: 30/09/2023.

Lei no 13.303, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Brasília, DF: Presidência da República, 2016. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2016/lei/13303.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/13303.htm)

Lei nº 8666, de 21 de janeiro de 1993. Lei de Licitações & Contratos Administrativos. Curitiba, SC: Znt.

POLARY-PEREIRA Pereira, Ilmar; Pereira da Costa, Gustavo. Gestão pública integrada e sustentabilidade organizacional. GeSec: Revista de Gestão e Secretariado, 2023, Vol. 14 Issue 6, p9297-9317, 21p. Publisher: Sindicato das Secretarias e Secretarios do Estado de Sao Paulo (SINSESP).

PORTER ME, Teisberg EO. Repensando a saúde: estratégias para melhorar a qualidade e reduzir os custos. Grupo A; 2007

SILVA, Wálteno Marques da. Procedimentos para licitar. Brasília: Consulex, 1998. 655 p.